

**RELATÓRIO ANUAL
DO COMITÊ DE AUDITORIA
NÃO ESTATUTÁRIO
2024**

ÍNDICE

2.	COMPOSIÇÃO	3
3.	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	4
4.	REUNIÕES REALIZADAS E PRINCIPAIS ASSUNTOS DISCUTIDOS EM 2024	5
5.	AVALIAÇÕES DE RISCOS E MONITORAMENTO DAS EXPOSIÇÕES.....	9
6.	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	10
7.	AUDITORIA INTERNA E CANAL DE DENÚNCIA.....	10
8.	POLÍTICAS CRIADAS/APRIMORADAS	10
9.	AUDITORIA EXTERNA.....	10
10.	REPORTE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	11
11.	PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO COMITÊ	11
12.	PLANEJAMENTO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025	11

1. SOBRE O COMITÊ DE AUDITORIA NÃO ESTATUTÁRIO

O presente Comitê de Auditoria Não Estatutário (“Comitê”) da Eternit S.A (B3: “ETER3”, “Eternit” ou “Companhia”), é um órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração (“Conselho”), não estatutário, com autonomia operacional e orçamento próprio e tem o seu funcionamento disciplinado pelas disposições contidas no próprio Regimento Interno do Comitê (“Regimento”) e do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto”).

Seu Regimento foi objeto de deliberação pelo Conselho da Eternit em reunião realizada em 08 de novembro de 2022 e está disponível no website de Relações com Investidores da Eternit (ri.eternit.com.br), bem como no sistema eletrônico na página da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na rede mundial de computadores.

O Comitê tem por objetivo exercer funções consultivas junto ao Conselho de Administração no que diz respeito ao cumprimento de suas responsabilidades de supervisão pelo monitoramento da integridade dos processos das Demonstrações Financeiras e sistemas de controles internos da Companhia, revisando e avaliando a independência e o desempenho dos auditores independentes, bem como dos auditores internos da Companhia. O Comitê também deverá revisar as áreas de riscos significativos à Companhia, bem como monitorar o cumprimento dos requerimentos legais e regulatórios;

2. COMPOSIÇÃO

De acordo com o artigo 2º do Regimento, o Comitê será formado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato unificado de 2 anos, sendo permitida reeleição, sendo que: (i) ao menos 1 (um) dos seus membros deverá ser conselheiro independente, conforme critérios de independência estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento”); (ii) ao menos 2 (dois) membros devem ser conselheiros independentes eleitos por seus pares; e (iii) ao menos 1 (um) membro nomeado pelo Conselho com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, de controles internos, informações e operações financeiras e de auditoria nos termos da regulamentação editada pela CVM (“Membro Especialista”) e do Regulamento, que poderá ser acumulada por um mesmo membro do Comitê.

É vedada a participação como membros do Comitê, de diretores da Companhia, de diretores de controladas, do acionista controlador da Companhia e de coligadas ou sociedades sob controle comum.

O Comitê é composto por 3 (três) membros, os quais foram eleitos e tomaram posse na reunião de 30 de abril de 2024 com prazo de mandato de 2 anos, sendo: (i) 2 (dois) conselheiros independentes eleitos por seus pares; e (ii) 1 (um) membro eleito pelo

Conselho na função de Membro Especialista, ou seja, com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Atualmente, são membros do Comitê: Éder Sá Alves Campos (Coordenador do Comitê, membro do Comitê Estratégico e Conselheiro), Fausto de Andrade Ribeiro, (Presidente do Conselho e membro do Comitê) e Rogério Pires Bretas (Especialista em assuntos de contabilidade e finanças).

3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

As análises dos relatórios financeiros da Companhia realizadas pelo Comitê, são baseadas nas informações recebidas pela Administração da Companhia, pela Auditoria Independente e pelas áreas de Auditoria Interna, Riscos e Controles Internos.

As competências do Comitê são elencadas no seu Regimento e são desempenhadas em conformidade com as exigências contidas na regulamentação da CVM, no Regulamento do Novo Mercado da B3, nas recomendações do Manual de Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ("IBGC") e no Estatuto Social da Companhia, conforme abaixo:

- I. realizar atividades segundo o escopo do seu regimento interno;
- II. consultar o Departamento Jurídico da Companhia e, caso julgar conveniente e necessário, com o auxílio do Jurídico, contratar advogado independente ou outros consultores externos para auxiliar no cumprimento de suas tarefas;
- III. assegurar a presença dos executivos da Companhia nas reuniões, conforme requisitado pelo Comitê;
- IV. ter acesso direto e irrestrito aos membros da diretoria executiva, aos colaboradores e às informações relevantes;
- V. estabelecer procedimentos para monitorar as denúncias recebidas pela Companhia com relação à contabilidade, aos controles internos ou aos assuntos de auditoria, garantindo o anonimato;
- VI. opinar sobre a contratação e destituição dos auditores independentes, bem como sobre a remuneração do trabalho dos mesmos;
- VII. avaliar e submeter para aprovação do Conselho de Administração todos os honorários e os termos de contratação dos auditores independentes, bem como revisar as políticas para prestações de quaisquer outros tipos de serviços efetuados por seus auditores independentes e, quando solicitado, estabelecer as regras para pré-aprovação destes serviços;
- VIII. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;;
- IX. avaliar e submeter ao Conselho a sua avaliação a respeito da eficácia da função da auditoria interna, bem como participar do processo de nomeação do responsável pelo

- respectivo departamento;
- X. avaliar, monitorar, e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas;
- XI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

4. REUNIÕES REALIZADAS E PRINCIPAIS ASSUNTOS DISCUTIDOS EM 2024

O Comitê possui Plano de Trabalho definido anualmente para o adequado planejamento e execução de suas responsabilidades. Nesse sentido, o Comitê reuniu-se com a Administração 12 (doze) vezes no exercício social de 2024.

Entre os assuntos discutidos, destacam-se os seguintes:

Reunião Realizada em 26 de fevereiro de 2024	
Ordem do Dia	Deliberações
Demonstrações Contábeis (DFP) e Relatório do Auditor Independente referentes ao exercício social findado em 31/12/2023	I. Avaliar se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas elaboradas pela Administração, refletem adequadamente a situação financeira e econômica da Companhia de acordo com as normas contábeis implementadas no Brasil; II. Opinar em relação as demonstrações contábeis e relatório do parecer do auditor independente; III. Recomendar as demonstrações contábeis e relatório do parecer do auditor independente ao Conselho; IV. Proposta de destinação dos lucros de 2023.

Reunião Realizada em 15 de março de 2024 (interna)	
Ordem do Dia	Deliberações
rente tributária	I. Recuperação de Créditos, Eficiência Tributária, Projetos e Planejamento Tributário; II. Frente Auditoria Interna: apresentação dos pontos da auditoria PLR 2023; III. Juros Capitalizados; IV. Política de Depreciação, Amortização e Exaustão da Sama.

Reunião Realizada em 7 de maio de 2024	
Ordem do Dia	Deliberações
Demonstrações Contábeis (ITR) e Relatório do Auditor Independente referentes ao exercício social findado em 31/03/2024	I. Avaliar se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas elaboradas pela Administração, refletem adequadamente a situação financeira e econômica da Companhia de acordo com as normas contábeis implementadas no Brasil; II. Opinar em relação as demonstrações contábeis e relatório do parecer do auditor independente; III. Recomendar as demonstrações contábeis e relatório do parecer do auditor independente ao Conselho;

Reunião Realizada em 12 de junho de 2024 (interna)	
Ordem do Dia	Deliberações
Carta de Controles Internos emitida pela BDO Auditores relativo ao exercício social de 2023	I. Visão do Canal de Denúncias; II. Visão das Políticas Vigentes da Companhia; III. Visão das Licenças; IV. Visão das Tratativas Contábeis e Práticas Relacionadas à PECLD; VI. Projeto de reorganização societária.

Reunião Realizada em 05 de agosto de 2024 (interna)	
Ordem do Dia	Deliberações
Demonstrações Contábeis (ITR) e Relatório do Auditor Independente referentes ao exercício social findado em 30/06/2024	I. Visão do Canal de Denúncias; II. ITR 2T24 - apresentação e aprovação dos resultados referentes ao período findo em 30.06.24; III. Carta de Controles Internos; IV. Apresentação dos resultados e principais destaques do trimestre.

Reunião Realizada em 05 de agosto de 2024	
Ordem do Dia	Deliberações
Demonstrações Contábeis (ITR) e Relatório do Auditor Independente referentes ao exercício social findado em 30/06/2024	I. Avaliar se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas elaboradas pela Administração, refletem adequadamente a situação financeira e econômica da Companhia de acordo com as normas contábeis implementadas no Brasil; II. Opinar em relação as demonstrações contábeis e relatório do parecer do auditor independente III. Recomendar as demonstrações contábeis e relatório do parecer do auditor independente ao Conselho; IV. JCP.

Reunião Realizada em 13 de setembro de 2024 (interna)	
Ordem do Dia	Deliberações
Carta de controles internos e Cronograma de incorporações	I. Visão do Canal de Denúncias; II. Carta de Controles internos de 2023 - BDO; III. Contratação da nova empresa de auditoria independente; IV. Cronograma das incorporações e simplificações societárias; V. Proposta de nova Política de JCP; VI. Visão de aprofundamento provisões e estoques.

Reunião Realizada em 11 de outubro de 2024 (interna)	
Ordem do Dia	Deliberações
Atualização do Plano de Auditoria Interna, Riscos e Controles Internos	I. Visão do Canal de Denúncias; II. Visão Gestão de Riscos; III. Apresentação do plano de auditoria; IV. Apresentação Estoques e Provisões.

Reunião Realizada em 04 de novembro de 2024 (interna)	
Ordem do Dia	Deliberações
Demonstrações Contábeis (ITR) e Relatório do Auditor Independente referentes ao exercício social findado em 30/09/2024	I. ITR 3T24 - apresentação e aprovação dos resultados referentes ao período findo em 30.09.24; II. Apresentação dos resultados e principais destaques do trimestre (com enfoque em estoques); III. Deliberação Comitê sobre DF's; IV. Visão do Canal de Denúncias e Gestão de Risco; V. Outros assuntos (Licenças, Plano de Ação - Carta de Controles Internos).

Reunião Realizada em 04 de novembro de 2024	
Ordem do Dia	Deliberações
Demonstrações Contábeis (ITR) e Relatório do Auditor Independente referentes ao exercício social findado em 30/09/2024	I. Avaliar se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas elaboradas pela Administração, refletem adequadamente a situação financeira e econômica da Companhia de acordo com as normas contábeis implementadas no Brasil; II. Opinar em relação as demonstrações contábeis e relatório do parecer do auditor independente; III. Recomendar as demonstrações contábeis e relatório do parecer do auditor independente ao Conselho; IV. Aprovação e submissão da Proposta de pagamento de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP").

Reunião Realizada em 28 de novembro de 2024	
Ordem do Dia	Deliberações
incorporação pela Companhia, Prel, Precon e Atena;	I. Incorporações das seguintes subsidiárias: 1.1. Prel Empreendimentos e Participações Ltda ("PREL"); 1.2. Precon Goiás Industrial Ltda. ("PRECON"); e 1.3. Atena Consultoria e Participações Ltda ("ATENA"). II. Convocação, pelo Conselho de Administração, para a realização de Assembleia Geral Extraordinária para apreciação das incorporações recomendadas acima.

Reunião Realizada em 13 de dezembro de 2024 (interna)	
Ordem do Dia	Deliberações
Proposta Auditores	I. Proposta Auditores; II. Debate e recomendação do novo auditor; III. Estoques; IV. Follow-up ações em andamento; V. Gestão de Risco; VI. Canal de Denúncias; VII. Proposta de agenda anual 2025; VIII. Outros assuntos (Licenças).

Ainda em novembro de 2024, foi deliberado e aprovado em Reunião do Conselho de Administração, a renúncia do Sr. Vitor Mallmann e em fator os conselheiros decidiram pela eleição da Sra. Carisa Santos Portela Cristal para o cargo de Diretora Administrativa, Financeira e de Relações com Investidores da Companhia, cuja posse dar-se-á a partir de 02 de dezembro de 2024.

5. AVALIAÇÕES DE RISCOS E MONITORAMENTO DAS EXPOSIÇÕES

A área de Auditoria Interna, Riscos e Controles Internos da Companhia apresentou ao Comitê o Plano de Trabalho para o exercício de 2024 em reunião realizada em 12 de janeiro de 2024, na qual foi aprovado, conforme quadro abaixo:

Página **9** de **12**

Proposta de Auditoria Interna, Riscos e Controles Internos - 2024	
Processo	Unidade
1. PLR 2023 2. Atualização da Matriz de Riscos 3. Jornada de Trabalho	Sede-SP e Unidades industriais Sede-SP Sede-SP e Unidades industriais

6. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

No escopo das atividades de GRC (Governança, Riscos e Controles Internos), houve à criação e/ou atualização de 11 Normas Administrativas (NA's) da Companhia pelas áreas operacionais com apoio da área de Controles Internos.

Ainda no escopo das atividades de GRC, a Matriz de Riscos da Companhia foi revisada e atualizada em 2024.

7. AUDITORIA INTERNA E CANAL DE DENÚNCIA

Em 2024 foi realizada auditoria do processo de Participação do Lucro e Resultado ("PLR") dos colaboradores, Diretores e Conselheiros da Companhia, referente as metas aprovadas para o ano de 2023.

E, em complemento, a auditoria do processo da Jornada de Trabalho (horas extras, interjornada, etc.) teve início em 2024 com prazo de conclusão programado para 2025.

Ainda em 2024, foram investigados 54 denúncias encaminhadas via canal de denúncia gerido por uma empresa tercerizada.

8. POLÍTICAS CRIADAS/APRIMORADAS

No exercício social de 2024, foi aprovado a nova Política de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio da Companhia.

9. AUDITORIA EXTERNA

O Comitê se reuniu a cada trimestre com a BDO, a fim de: (i) se informar sobre o andamento dos trabalhos das revisões das demonstrações contábeis do exercício social de 2024; (ii) acompanhar as atividades de auditoria externa; e (iii) avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia.

Em complemento, em 30 de dezembro de 2024, em Reunião do Conselho de Administração, foi deliberado e aprovado a mudança da empresa de auditoria independente, para RSM Brasil Auditoria e Consultoria Ltda., visando atender termos do artigo 28 da Resolução CVM nº 23, de 25/02/2021.

10. REPORTE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Com autonomia operacional e orçamento próprio no exercício de suas funções, o Comitê reporta-se diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, exercendo funções consultivas e de assessoramento no que diz respeito ao controle sobre a qualidade das demonstrações contábeis e controles internos, visando a confiabilidade e integridade das informações. A função de seus membros é indelegável, devendo ser exercida exclusivamente pelos membros eleitos.

11. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO COMITÊ

O Regimento do Comitê, em seu artigo 17, e o Regulamento, no artigo 18 e parágrafos, exige que a Companhia deve estruturar e divulgar um processo de avaliação do Comitê, a ser realizada, ao menos, uma vez durante a vigência de seu mandato. Tal avaliação constitui etapa fundamental para garantir a autonomia e efetividade do Comitê, permitindo seu fortalecimento e o aperfeiçoamento da governança corporativa da Companhia.

De acordo com o Regimento, cabe ao Conselho de Administração a avaliação do desempenho do Comitê que, para tal atribuição faz-se uso de uma ferramenta de mercado.

A avaliação de desempenho anual do Comitê relativo ao exercício social de 2024 está prevista para março de 2025, tendo seus resultados analisados e discutidos no âmbito do Conselho de Administração no mesmo período.

12. PLANEJAMENTO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025

O Comitê terá 12 reuniões ordinárias no exercício de 2025, as quais terão como Ordem do Dia as atribuições legais e regimentais elencadas neste Relatório no item “Atribuições e Responsabilidades”, sem prejuízos a eventuais encontros extraordinários em que se faça necessário a atuação do Comitê.

13. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Os membros do Comitê da Companhia, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, analisaram as Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas, acompanhadas do parecer da Auditoria Independente, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 (“Demonstrações Contábeis Anuais de

2024”), *ad referendum* ao Conselho de Administração da Companhia.

Considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela Auditoria Independente, o Comitê concluiu que as informações e documentos apresentados quanto as Demonstrações Contábeis, incluindo a proposta de destinação do Lucro Líquido, o Orçamento de Capital bem como o Relatório Anual da Administração do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, refletem, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia, recomendando, por unanimidade, a manifestação favorável ao Conselho de Administração da Companhia em relação aos referidos documentos.

São Paulo, 11 de março de 2025.

Éder Sá Alves Campos
Coordenador

Rogério Pires Bretas
Membro Especialista

Fausto de Andrade Ribeiro
Membro do Comitê